

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

PORTARIA Nº 017/2012

Considerando a necessidade de recolhimento do lixo reciclável;

Considerando que o município tem contrato com empresa
terceirizada e que o mesmo prevê o recolhimento do lixo reciclável em apenas
um dia da semana;

Considerando o crescente volume do lixo reciclável e sua necessidade de maior regularidade na coleta, principalmente no comércio local;

Considerando a disponibilidade de veiculo para realização da coleta do lixo reciclável em dia diferenciado do definido pela empresa contratante;

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1°)- Designar um caminhão caçamba da frota de veículos municipais para que proceda a coleta do lixo reciclável junto ao comércio local, toda segunda-feira de cada mês.

Parágrafo Primeiro - O veiculo deverá ser dirigido por servidor público municipal a ser designado pelo Secretário de Viação e Obras e a coleta do lixo reciclável ocorrerá dentro do horário de expediente funcional da administração pública municipal, sem prejuízo ou vantagem sobre as demais atividades laborais do servidor designado.

Parágrafo Segundo - Quando a segunda-feira coincidir com feriado ou recesso administrativo, a coleta do lixo reciclável junto ao comércio local deverá ser realizada no primeiro dia útil.

Art. 2°)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de maio de 2012.

ALDOIR BERNART PREFEITO